

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017

1) PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Novo Barreiro - RS, sediada à Av. São João Batista nº 415, centro, CEP 98338-000, em Novo Barreiro - RS, através do seu Prefeito Municipal **Sr. Edinaldo Rupolo Rossetto**, abre processo Licitatório para a **Contratação de Seguros para Veículos da Frota da Municipalidade de Novo Barreiro/RS**, realizado nos moldes do art. Art. 24, Inciso VIII da Lei Federal n.º 8.666/93, e demais legislações pertinentes:

2) DO OBJETO

Contratação de Seguros para Veículos da Frota da Municipalidade de Novo Barreiro/RS, conforme descrição a seguir:

SEQ	ESPECIFICAÇÃO (resumida)	QTD	Placa	Nº pass.	CASCO	DM	DC	APP				FRANQUIA	VALOR R\$
	Veículo/Marca							Morte Acidental Passag.	Invalidez Passag.	Desp.Med. Hosp. Passag.	Danos Morais	Franquia	Prêmio Unitário (R\$)
01	Fiat/Strada Working	01	IWM 7033	02	100%	100.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	10.000,00	20.000,00	Reduzida	407,42
02	Chevrolet/Spin LT 1.8	01	IVR 7495	05	100%	100.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	10.000,00	20.000,00	Reduzida	500,55
03	Fiat/Grand Siena 1.6	01	IVS 9202	05	100%	100.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	10.000,00	20.000,00	Reduzida	480,40
04	Fiat/Strada Working	01	IWM 7034	02	100%	100.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	10.000,00	20.000,00	Reduzida	407,42
05	Fiat/Doblo Cargo Ambulância	01	IRS 8109	02	100%	100.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	10.000,00	20.000,00	Reduzida	419,36
06	Fiat/Doblo Essence 1.8	01	IVD 8734	05	100%	100.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	10.000,00	20.000,00	Reduzida	473,79
07	Fiat/Ducato Furgão Ambulancia	01	ITM 1826	02	100%	100.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	10.000,00	20.000,00	Reduzida	1.069,11
08	Fiat Ducato Multi Long.	01	IVO 3308	15	100%	100.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	10.000,00	20.000,00	Reduzida	1.144,98
VALOR TOTAL R\$													4.903,03

3) DA PROPOSTA DE PREÇO:

3.1) A proposta de preço de maior vantagem para o município é da Empresa **PORTO SEGURO COMAPNHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60**, com o valor de R\$ 4.903,03 (quatro mil novecentos e três reais e três centavos)

3.2) O preço será fixo e irreajustável durante o período de contratação.

3.3) O prazo de validade da proposta deverá ser de até 30 (trinta) dias, a contar da data de encaminhamento. A não indicação deste prazo será interpretado como sendo orçamento válido por 30 (trinta) dias.

4) DO PAGAMENTO E DA ENTREGA:

4.1) O proponente vencedor deverá expedir e efetuar a entrega da Apólice de Seguro no prazo de 30 (Trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

4.2) O valor total é de R\$ 4.903,50 (quatro mil novecentos e três reais e cinquenta centavos) O pagamento será efetuado em 4 (quatro) parcelas iguais, sendo a primeira em até 10 dias após a contratação e as demais a cada 30 dias, através de depósito em conta corrente do contratado ou através de Boleto Bancário.

5) DA DOTAÇÃO

As despesas correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias abaixo:

0201.04.121.0010.2003.3390.39.69.00 – *Seguros em Geral*

0401.04.122.0010.2007.3390.39.69.00 – *Seguros em Geral*

0501.10.301.0109.2035.3390.39.69.00 – *Seguros em Geral*

0802.04.122.0010.2052.3390.39.69.00 – *Seguros em Geral*

1001.08.243.0027.2060.3390.39.69.00 – *Seguros em Geral*

6) DA VIGÊNCIA;

A vigência do contrato objeto da presente Dispensa de Licitação é de 60 (sessenta) dias.

7) DAS PENALIDADES:

7.1) Será aplicada multa quando a contratada incorrer, dentre outras, em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre a obrigação assumida e não cumprida:

a) recusa injustificada, em aceitar, retirar ou assinar o instrumento contratual;

b) recusa em honrar a proposta apresentada, dentro do prazo estipulado.

7.2) As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Município no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação.

8) DAS CONDIÇÕES GERAIS;

Caberá a Contratada;

8.1) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Dispensa de Licitação, sem prévia e expressa anuência da Administração.

8.2) Assumir inteira responsabilidade pela entrega do serviço, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções desta Dispensa de Licitação e seus Anexos.

8.3) Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimento sobre o objeto desta dispensa, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para o acompanhamento dos mesmos.

Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Palmeira das Missões /RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Novo Barreiro/RS, aos 30 dias do mês de outubro de 2017.

Edinaldo Rupolo Rossetto

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CREDOR: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ nº: 61.198.164/0001-60
ENDEREÇO: Av. Rio Branco, nº 1489, Rua Guaianeses, 1238, Bairro Campos Eliseos
São Paulo/SP

OBJETO: ***Contratação de Seguros para Veículos da Frota da Municipalidade de Novo Barreiro/RS.***

VALOR TOTAL: R\$ 4.903,03 (quatro mil novecentos e três reais e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0201.04.121.0010.2003.3390.39.69.00 – Seguros em Geral
0401.04.122.0010.2007.3390.39.69.00 – Seguros em Geral
0501.10.301.0109.2035.3390.39.69.00 – Seguros em Geral
0802.04.122.0010.2052.3390.39.69.00 – Seguros em Geral
1001.08.243.0027.2060.3390.39.69.00 – Seguros em Geral

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso VIII da Lei Federal n.º 8.666/93.

“ É dispensável a licitação:

[...]

VIII – para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integra a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado”.

JUSTIFICATIVA

O **MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO**, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 121/2016, de 12/05/2016, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para a ***Contratação de Seguros para Veículos da Frota da Municipalidade de Novo Barreiro/RS.***

Inicialmente, esta Comissão de Licitação está a mais de 60 (sessenta) dias buscando orçamentos visando estabelecer os preços médios para fins de encaminhar processo licitatório, sendo que as companhias de seguro, apesar dos contatos escritos, não vem respondendo ao solicitado.

Lado outro, entende esta comissão que a realização de viagens com veículos sem cobertura securitária, principalmente com veículos de passageiros, representa um grande risco de prejuízo ao erário, razão pela qual, entende que neste momento, o menor custo será a realização de contratação por um período de 60 (sessenta) dias, até a conclusão do processo licitatório.

O preço proposto está dentro dos valores de mercado.

A lei autoriza a contratação direta quando os valores contratados, se realizarem a valores abaixo dos limites estabelecidos na legislação vigente.

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do

Excelentíssimo Prefeito Municipal, posterior publicação no Site oficial do Município e afixação quadro mural de publicações da Prefeitura Municipal.

DO JULGAMENTO:

O critério de julgamento é o de menor preço global.

DA ENTREGA:

A Entrega deverá ser Imediata mediante a Nota de Empenho.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA:

Regularidade fiscal

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Seguridade Social – INSS emitida pela Receita federal do Brasil;
- b) Certidão negativa de débito para com a Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- e) Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista em cumprimento a Lei nº 12.440/2011, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

Qualificação Técnica

- a) Prova de registro da seguradora (Companhia de Seguros) junto a SUSEP (Superintendência de Seguros Privados);

DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado mediante a apresentação da Nota Fiscal, após a efetiva entrega e conferência dos produtos pelo responsável, em até dez dias após o faturamento.

Novo Barreiro / RS, aos 06 dias do mês de novembro de 2017.

EDINALDO RUPOLO ROSSETTO

Prefeito Municipal

Comissão Permanente de Licitações

Marcelo Machado Dias

Fernanda Atz Lavall

JucimaraLuisa S. Hendges